



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Emenda n° 002/2013 - CM

Campo Largo, 05 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente

DIRCEU LUIZ MOCELIN

JUNIOR TORRES, vereador que ora subscreve o presente, no exercício de suas atribuições regimentais, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar Emenda Aditiva, ao Projeto de Lei n° 024/2013, nos termos do Artigo 155, Inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

EMENDA ADITIVA

Insere-se alínea "a" ao Inciso I, do Artigo 2° do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

"a) Para que o controle social seja eficaz, periodicamente e aleatoriamente, serão feitas pesquisas entre os pacientes já atendidos pelos prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, ao final desta pesquisa avaliativa deverá o prestador de serviço obter no mínimo uma qualificação de nota 7,0 (sete) pelos serviços prestados, assegurando o serviço de excelência à população campolarguense."



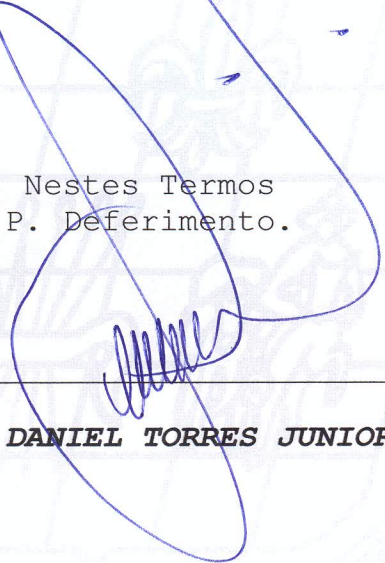
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda aditiva ao projeto de Lei, que em sua Súmula: **"Cria o DISQUE + SAÚDE, no município de Campo Largo e dá outras providências"**, a alínea "a" vem no intuito de demonstrar como será avaliado os prestadores de serviços do sistema único de saúde - SUS, os quais deverão demonstrar excelência de atendimento com acesso rápido, amplo e democrático aos usuários do Sistema Único do Saúde (SUS), como controle social ele visa proteger os usuários de serviços mal prestados a população.

Nestes Termos
P. Deferimento.



LUIZ DANIEL TORRES JUNIOR

11/13/13
R.

05/06/13